



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – (42) 3237-1122

CNPJ – 77.001.329/0001-00

LEI Nº 1486/2006

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Piraí do Sul autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a conceder Subvenção Social a Sociedade de Assistência Social nossa Senhora das Brotas, no exercício de 2006, com a seguinte classificação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

1101-Departamento de Assistência Social

082420007.2.162.-Subvenção Social a Sociedade de Assist. Social N.S. das Brotas

3.1.50.43.00- Subvenções Sociais

Fonte:0100-Recursos Ordinários Livres.....R\$ 8.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o superávit financeiro em igual valor ocorrido na fonte de recurso abaixo discriminada:

0300-SECRETARIA MUNICIPAL DE Administração

0301-Departamento de Administração

082420007.2.162.-Subvenção Social a Sociedade de Assist. Social N.S. das Brotas

3.1.90.92.00- Exercícios Anteriores

Fonte:0100-Recursos Ordinários Livres.....R\$ 8.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 28 de junho de 2006.



VALENTIM ZANELLO MILLO
Prefeito Municipal